



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 Processo Administrativo Nº 003/2025 – Dispensa Nº 001/2025

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – CNPJ nº 01.105.428/0001-61

Contratada: AUTO POSTO CASA NOVA LTDA – CNPJ nº 00.759.653/0001-59

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: (i) o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados no Contrato Administrativo Nº 002/2025, referente ao fornecimento de Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rochedo, em decorrência da oscilação dos preços praticados nas bases distribuidoras de combustíveis; e (ii) a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 1 (um) mês, a contar de 09 de maio de 2026, em razão da existência de saldo remanescente de 613 (seiscentos e treze) litros de Gasolina Comum, conforme a seguir:

Gasolina Comum: de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) para **R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos)** por litro, acréscimo de 4,67%, a partir de 01/05/2026.

Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 1 (um) mês, com início em 09/05/2026 e término em 08/06/2026.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro, é de R\$ 190,03 (cento e noventa reais e três centavos), apurado mediante a aplicação do acréscimo de R\$ 0,31 por litro sobre o saldo remanescente de 613 (seiscentos e treze) litros de Gasolina Comum, passando o valor global do Contrato Administrativo Nº 002/2025 de R\$ 40.380,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais) para R\$ 40.570,03 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais e três centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, incisos I e II, c/c os arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

ASSINANTES

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Contratada: Jose Roque Fagundes – Sócio Administrador

Código E-sfinge: 23EA9DFE59850C83CBB1A96F1974A45BB8771499

Rochedo – MS, 30 de abril de 2026.

Rebeca Graça Taveira
Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE ENGENHARIA Nº. 002/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Engenharia nº. 002/2026, Processo nº. 021/2026 a favor da empresa ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, pelo valor global de R\$ 44.642,13 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) EM VIAS PÚBLICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 08 de maio de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2